O tema do STF de número 1207 trata sobre a Definição do período mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria a ser considerado quando o servidor obtiver promoção mediante acesso a classe mais elevada em carreira escalonada aposentandose pelas regras das Emendas Constitucionais ou

O tema do STF de número 1207 afirma que A promoção por acesso de servidor a classe distinta na carreira não representa ascensão a cargo diverso daquele em que já estava efetivado de modo que para fins de aposentadoria o prazo mínimo de cinco anos no cargo efetivo exigido pelo artigo inciso III da Constituição Federal na redação da Emenda Constitucional e pelos artigos da Emenda Constitucional e da Emenda Constitucional não recomeça a contar pela alteração de classe